MINISTÉRIO DA FAZENDA IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante				Telefone		
971.848.290-34	EVERALDO FAGUAGA ESPINDOLA			(55) 999928	(55) 999928419	
Endereço Núm				Complemento		
RUA TRICENTENAR	RIO		2320			
Bairro/Distrito	CEP	Município			UF	
JAGUARI	97670-000	SAO BORJA			RS	
				(Valores er	n Reais)	
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS					46.945,91	
IMPOSTO DEVIDO					1.375,93	
IMPOSTO A RESTITUIR					466,83	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR					0,00	
IMPOSTO A PAGAF	3					
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE					0,00	
				1		
RESTITUIÇÃO						
CÓDIGO DO BANC	0				041	
AGÊNCIA BANCÁRI	A				0380	
CONTA PARA CRÉI	DITO				350830200-	

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 01/04/2023 às 16:44:58 1721393216

MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2023

Sr(a) EVERALDO FAGUAGA ESPINDOLA, inscrito no CPF sob o nº 971.848.290-34.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 01/04/2023, às 16:44:58, é:

27.29.03.30.46 - 35

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizálas.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2024, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2023 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.